

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**DESPACHOS****DECISÃO GABPRES**

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Dra. Naia Moreira Yamakura, Juíza de Direito, em que requer averbação do tempo de advocacia, conforme certidão expedida pela OAB/MT.

Consta informação da Divisão de Informações Funcionais em documento de Id. 0608595.

Defiro o pedido formulado e determino a averbação do tempo de advocacia, conforme certidão expedida pela OAB/MT (0574940).

Após, adotadas todas as medidas cabíveis, determino o arquivamento dos presentes autos.

À Secretaria de Expediente para providências.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 173/2022 – DVCC/TJ**

**1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 034/2022-FUNJEAM .

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000017298-00 .

**3.DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022 .

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Douglas Natividade Martins de Souza .

**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente pacto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em 10 (dez) portas giratórias detectoras de metais, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas e materiais de consumo, conforme especificações constantes deste instrumento bem como do Termo de Referência e Anexos .

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 025/2022-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3318, Caderno Administrativo, em 11/05/2022, à pág. 2, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

**7.VALOR:** Pelo objeto contratual executado, a CONTRATANTE pagará o valor global de e R\$ 90.999,96 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) .

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0001058, de 03/06/2022, no valor de R\$ 52.577,75 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais, e setenta e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência .

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Manaus, 29 de junho de 2022.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATO Nº 163/2022 – DVCC/TJ**

**1.ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 026/2018-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000005118-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.

**5.OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 026/2018-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviço de seguro total de 27 (vinte e sete) veículos da frota do CONTRATANTE, na